



EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>

Diligência de Atestado

2 mensagens

EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>
Para: admcombate02@gmail.com

26 de maio de 2021 09:08

Senhor(a) Representante,

Conforme contato via telefone estamos encaminhando em anexo Ofício de diligência, bem como o Atestado e contrato apresentado ao certame pela empresa ANDRE LUIS emitido pela empresa COMBATE.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL
Mat. 300061141

FAVOR ATESTAR RECEBIMENTO.

--

Equipe SIGMA/SUPEL



3 anexos

- cont. combate.pdf**
415K
- SEI_ABC - 0018164529 - Ofício diligência combate.pdf**
176K
- 15. atestado combate.pdf**
206K

Administrativo Combate <admcombate02@gmail.com>
Para: EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>

26 de maio de 2021 09:39

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo ofício referente a solicitação de diligência.

Desde já agradeço e fico à disposição.

Andressa Marques
Administrativo | Combate Clean

(69) 99212-4589 | (69) 3221-0506
administrativo@combatepvh.com.br
www.combatepvh.com.br
R. Abunã, 1784 - São João Bosco, Porto Velho - RO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/05/2021

Gmail - Diligência de Atestado

 **Oficio - SUPEL.pdf**
74K



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 895/2021/SUPEL-SIGMA

Ao senhor,

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

Sócio Administrador da empresa COMBATE LTDA -EPP

Porto Velho - RO

Assunto: Diligência de emissão de atestado de capacidade técnica

Senhor Representante,

A Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Estadual de Licitações, está realizando um procedimento licitatório através do Processo Administrativo 0036.405837/2020-96 que deu origem ao Pregão Eletrônico 207/2021 para aquisição de insumos para lavanderia hospitalar.

Registra-se que para fins de habilitação no certame a empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ 23.572.653/0001-40 apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa COMBATE LTDA -EPP inscrita no CNPJ 07.529.101/0001-01 com cópia do contrato lavrado entre as partes que seguem em anexo.

Desta forma, em cumprimento art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Acórdão AC2-TC 00007/21 inciso IV do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, transcrito abaixo, vimos por meio deste promover diligências necessárias visando a *verificação da veracidade das informações* constantes nos documentos apresentados pela empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA acerca do contrato e atestado emitido por vossa empresa.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Acórdão AC2-TC 00007/21

(...)

IV - Alertar à Supel que inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei, contraria o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;"

Dada a urgência da presente contratação solicitamos os bons préstimos para que nos responda com a maior brevidade possível.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Equipe de Licitações SIGMA/SUPEL/RO através do e-mail da equipe: sigma.supel@gmail.com visto que estamos trabalhando em sistema de Home Office.

Atenciosamente,

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 26/05/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018164529** e o código CRC **62CAF20C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0036.405837/2020-96

SEI nº 0018164529

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que, a Empresa **ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.752.653/0001-40, situada na Rua Raimundo Cantuária, 3932, Bairro Nova Porto Velho – CEP 76.820-179 – Porto Velho - RO, é fornecedora de Produtos Químicos de Limpeza Simples/Pesada, á empresa **COMBATE LTDA EPP**, possuidora do CNPJ nº 07.529.101/0001-01. Conforme segue na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT
BALDE DE 15 LT	150
RODO – 40 CM	150
RODO 60 CM	150
VASSOURA DE GARI	80
VASSOURA DE PÊLO – 40 CM	180
VASSOURA DE PIAÇAVA – Nº 5	120
VASSOURA DE TETO (Vasculho)	60
ÁLCOOL GEL – 500 ML	180
AROMAT.SPRAY (BOM AR)	700
CERA LIQUIDA PARA PISOS – 5 L	100
CORO 5 L - ÁGUA SANITÁRIA	300
DESENGORDURANTE 500ML	630
DESINFETANTE SUPERCONC. 5 L	200
DETER. MULTIUSO – 500 ML	720
DETERGENTE NEUTRO – 500 ML	800
DETERGENTE CONCENTRADO 5 L	160
ESPONJA DUPLA FACE	1000
FLANELA	1000
LÃ DE AÇO – pacote com 8 und	400
LIMPA VIDROS – 500 ml	200
LUSTRA MÓVEIS – 200 ML	200
ÓLEO DE PEROBA	80

DESCRIÇÃO	QUANT
REMOVEDOR -5 LT	80
SABÃO EM BARRAS –PCT 5 UND	180
SABÃO EM PÓ OMO KG	540
SACO ALVEJADO 65X45 CM	1600
SACO DE LIXO - 200LT - PCT C/50	120
SACO DE LIXO – 50 LT –	2500
SAPÓLIO EM PÓ – 300 gramas	350
INSETICIDA SEM CHEIRO	400
PEDRA SANITARIA	3000
LIMPA PEDRA	130
SABONETE LIQUIDO 5TS	170
SABOMETE LIQUIDO 250 ML	900
ADITIVO ALCALINO 50 L	700
DETERGENTE CONCETRADO 50 L	600
ALVEJANTE 50 L	720
ACIDULANTE 50 L	30
PAPEL TOALHA FLANELADO	2700
PAPEL TOALHA BOBINADO	1000
PAPEL HIGIENICO 300 MT	2300
AGUA SANITARIA	650
AMACIANTE 50 L	730

Dessa feita, atestamos que no fornecimento dos referidos produtos a empresa tem atendido com excelência, estando, portanto, plenamente **CAPACITADA**, não constando registro até a presente data, de ocorrências de fatos desabonadores que maculem sua idoneidade técnica e comercial.

Porto Velho 20 – RO de Junho de 2020.

Antônio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador

07.529.101/0001-01
COMBATE LTDA-EPP
AV: ABUNÃ Nº1784
BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO
CEP:76.803-750
PORTO VELHO



A. L. CONSULTORIA E SERVIÇOS

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 23.572.653/0001-40

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, na melhor forma de direito, de um lado **ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.572.653/0001-40** e com Inscrição Estadual nº **00000004424166**, com sede na **RUA – RAIMUNDO CANTUARIA, Nº 3932 Bairro NOVA PORTO VELHO - RO**, por seu Representante Legal que ao final subscreve, doravante denominado **vendedor**; e de outro lado, inscrita no CNPJ sob, nº **07.529.101/0001-01**, **COMBATE LTDA**, localizado na **AV ABUNÃ, 1784, BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO**, estabelecido **EM PORTO VELHO/RO**, por seu representante legal, doravante denominado comprador, têm ajustado entre si na melhor forma de direito as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O vendedor dos seguintes produtos de:

- 1 – R 1102 UMECTANTE, 300 UND, R\$ 421,18 UNITÁRIO;**
- 2 – R 1301 ADITIVO, 216 UND, R\$ 215,93 UNITÁRIO;**
- 3 – R 1501 ACIDULANTE, 30 UND, R\$ 299,00 UNITÁRIO;**
- 4 – R 1401 ALV H 30, 306 UND R\$ 468,62 UNITÁRIO;**
- 5 – AMACIANTE BLUE PROFICLEAN, 450 UND, R\$ 277,43 UNITÁRIO;**
- 6 – R 1201 LAVA ROUPAS, 90 UND, R\$ 572,12 UNITÁRIO;**
- 7 – PC SACO DE LIXO DE 100L, 100 UND, R\$ 71,64 UNITÁRIO;**
- 8 – PC DE SABONETE ERVA DOCE 5L, 300 UND, R\$ 35,07 UNITÁRIO;**
- 9 – PC DE DETERGENTE 5L LAVANDA, 250 UND, R\$ 51,75 UNITÁRIO;**
- 10 – PC PAPEL INTERFOLHA 1000 FL, 300 UND, R\$ 16,50 UNITÁRIO;**
- 11 – FD DE PAPEL HIGIÊNICO 300 MT 100% CELULOSE, 500 UND, R\$ 86,25 UNITÁRIO;**
- 12 – ÁGUA SANITÁRIA 5 L, 100 UND, R\$ 13,80 UNITÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente contrato é firmado para vigorar por prazo **UM ANO E SEIS MESES**, ficando assegurado ao promitente comprador o direito de



A. L. CONSULTORIA E SERVIÇOS

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 23.572.653/0001-40

desconstituir os seus efeitos a partir do término do prazo pactuado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias através de simples comunicação escrita ao promitente vendedor, sem que incorra ao comprador, na hipótese, em qualquer obrigação de indenização, de ressarcimento ou de compensação, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Vendedor declara por este instrumento e na melhor forma de direito que é senhor e legítimo possuidor dos produtos descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA- O promitente comprador se compromete, por força deste contrato, a utilizar os equipamentos relacionados na cláusula primeira somente com produtos de distribuição pelo promitente vendedor, adquirindo em regime de exclusividade, todos os produtos QUIMICOS que serão utilizados nos equipamentos, enquanto perdurar o presente contrato, sob pena de não o fazendo, acarretar sua rescisão e penalidade descrita na cláusula 7ª do presente contrato, bem como a retirada imediata dos referidos equipamentos, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Primeiro: O comprometimento e/ou a exclusividade referidos no caput não serão exigíveis na hipótese de falta de qualquer produto de distribuição do vendedor, entre estes, os produtos QUIMICOS.

CLÁUSULA QUINTA - O falecimento ou qualquer alteração dos contratantes não dissolverá o presente instrumento, que se transmitirá aos seus herdeiros ou legais sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - As partes ora contratantes acordam poder o presente contrato ser registrado junto a qualquer Serventia de Registro de Títulos e Documentos, para o caso de ser necessária qualquer comprovação em caráter público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de descumprimento do contrato, fica obrigado o comprador a pagar o valor correspondente aos produtos referente aos meses restantes e mais multa de 10% sobre este valor.

CLÁUSULA OITAVA - As partes de comum acordo elegem o foro desta comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas porventura oriundas e que tenham fundamento no presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem assim justos e contratados,



A. L. CONSULTORIA E SERVIÇOS

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 23.572.653/0001-40

firmam o presente Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nesta data.

Porto Velho, 20 de junho de 2020.

Andre Luis dos Santos
ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Cartório GODOY

[Signature]
COMBATE LTDA

Cartório GODOY

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço verdadeira(s) e dou fé, a(s)....
firma(s) de: ANDRE LUIS DOS SANTOS.....
ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO.....

Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2020.

Hário Roberto Fernandes Piedade
00213388(001-001317257)*****
Emolumentos: R\$6,34 FUJ: R\$1,7 FUNDEP:
R\$0,48 FUNDIMPER: R\$0,48 FUNDAGE: R\$0,48
Selo: R\$1,04 Total: R\$10,09 (por assinatura)
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização:



GODOY
1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO CIVIL
PORTO VELHO - RO

A0AC223178-A10E7
A0AC223179-983DC

Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Porto Velho-RO, 26 de Maio de 2021.

Á,
Sra. Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Ref.: Veracidade de Atestado de Capacidade Técnica

Prezada Senhora,

A empresa COMBATE LDTA EPP, inscrita no CNPJ: 07.529.101/0001-01, representada pelo senhor Antônio Marcos Mourão Figueiredo, vem respeitosamente por meio deste confirmar a veracidade das informações contantes no Contrato e Atestado de Capacidade Técnica em favor da Empresa ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade externamos os nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador